

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA. DIVA FERNANDES DA SILVA, COM BASE NA DISPENSA Nº 090/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO 276/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado Pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e a Sra. **Diva Fernandes da Silva Almeida**, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº 396.557.336-53, RG nº 4.557.147 SSP/MG e Sra. **Gilcy Katarina de Almeida**, brasileira, inscrito no CPF 116.431.096-85, ambos residentes e domiciliado na Rua Eugenio Fratelli Modena, Nº 1447, Bairro Rebourgeon, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.503-377, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois (26/08/2022), findando em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três (25/08/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR DO CONTRATO

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,07 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV-julho/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1095,19 (Mil e noventa e cinco reais e dezenove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 13.142,28 (Treze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

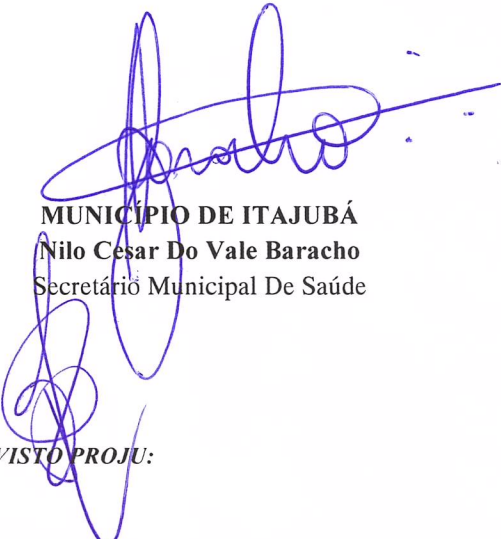
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

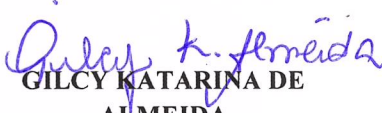
O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal De Saúde


DIVA FERNANDES DA
SILVA ALMEIDA
Proprietária


GILCY KATARINA DE
ALMEIDA
Herdeira

VISTO PROJU: